



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Diretoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PARCERIA

1 - DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Oferta de curso de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho (PGST) do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2023/2024.
Processo SEI Original	23208.000089/2023-88
Coordenador	Niltom Vieira Junior

2 - ITENS A RETIRAR DO PROJETO

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Tabela 1

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA		Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
				% e % aplicado sobre a estimativa de arrecadação	(D)	
Mensalidade	150 alunos	3.600,00	540.000,00	9,23%	49.830,00	490.170,00
Total						

Tabela 2

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
01	Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme " Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872) ".	15%	73.525,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Contratação/pagamento de serviços de divulgação (terceiros)	5%	24.508,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
03	Pagamento dos profissionais envolvidos, conforme " Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872) ", Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1436778) e Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1436783) , e diárias e passagens que se fizerem necessárias para atendimento ao desenvolvimento do curso. Obs.: No caso de pagamentos do tipo GECC os mesmos serão efetuados pelo IFMG. Para isso a Fundação de Apoio, após arrecadação das mensalidades, fará o repasse do valor GECC para o IFMG para que este possa realizar os pagamentos via folha de pagamento.	80%	392.136,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
TOTAL			490.170,00	----- -----	

3 - ITENS A INCLUIR NO PROJETO

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Tabela 1

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA		Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
				% e % aplicado sobre a estimativa de arrecadação (D)		
Mensalidade	150 alunos	3.600,00	540.000,00	10,71%	57.830,00	482.170,00
Total						

Tabela 2

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
01	Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme " Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872) ".	15%	72.325,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Contratação/pagamento de serviços de divulgação (terceiros)	5%	24.108,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
03	Pagamento dos profissionais envolvidos, conforme " Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872) ", Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1436778) e Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1436783) , e diárias e passagens que se fizerem necessárias para atendimento ao desenvolvimento do curso. Obs.: No caso de pagamentos do tipo GECC os mesmos serão efetuados pelo IFMG. Para isso a Fundação de Apoio, após arrecadação das mensalidades, fará o repasse do valor GECC para o IFMG para que este possa realizar os pagamentos via folha de pagamento.	80%	385.736,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
TOTAL			482.170,00	-----	-----

4 - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

Conforme Ofício 80/2023 FADEMA (1678669), consta no Acordo de Cooperação nº 06/2023, firmado entre IFMG e FADEMA, o valor correspondente às despesas administrativas e operacionais da fundação de apoio, parte desse valor será para a contratação de sistema de pagamento.

Ocorre que da apresentação da proposta para a cotação dos referidos sistemas de pagamento, as taxas administrativas sofreram acréscimo, com isso o valor não foram o suficiente para concluir a contratação das empresas, conforme consta do documento Cotação Serviços Cartão de Crédito (1681780).

Nesse sentido, a fundação solicita um aditivo contratual pertinente às suas despesas operacionais e administrativas de forma a conseguir cumprir com a execução do objeto no que pese à cobrança das mensalidades, por meio de cartão de crédito, do curso de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho (PGST) do IFMG *campus* Arcos.

ASSINATURAS

Coordenador(a) do projeto

Diretor(a) ou Coordenador(a) da área relacionada ao projeto



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Professor**, em 20/09/2023, às 09:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigues da Silva, Diretor(a) de Ensino - Campus Avançado Arcos**, em 21/09/2023, às 14:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1681783** e o código CRC **149C0612**.

23208.003313/2023-93

1681783v1